



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.467, de 03 de junho de 2026

Revoga o § 2º do artigo 1º da Lei 1.464, de 13/05/2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 1.464, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém;

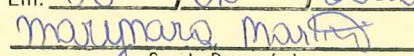
Divisa Nova, 03 de junho de 2026


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 03, 06, 2026


Servidor Responsável